



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 038/2007

SÚMULA: Enquadra Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

de suas atribuições legais;

Município;

Municipal1524/07;

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/05 e Lei

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1480/05;

Considerando parecer jurídico 035/2007 de 10/04/2007 para aumento da carga horária de 20 para 40 horas semanais, pela necessidade exposta pelo Ofício 019/2007 da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reenquadradas, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, as servidoras públicas municipais abaixo descritas:

| MATRÍCULA | CARGO | ADMISSÃO | PADRÃO/NÍVEL | |
|-----------|------------|------------|--------------|----------|
| 100113 | Professora | 07/10/1988 | C-7 | 40 horas |
| 100474 | Professora | 02/08/2002 | C-2 | 40 horas |
| 100461 | Professora | 02/08/2002 | C-2 | 40 horas |
| 100162 | Professora | 01/05/1986 | B-6 | 40 horas |

Art. 2º - Deve o Departamento de Recursos Humanos promover o enquadramento das servidoras acima especificadas, anexando às suas fichas funcionais, cópia deste ato.

Art. 3º - Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais da Lei Complementar Municipal nº 1432/05 e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2007.

Paço Municipal, em 12 de abril de 2007.



VALENTIN ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal